



Estado do Paraná

# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CNPJ 77.817.476/0001-44

## DECRETO N.º 67/2011

**SUMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

A Prefeita Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 019/2011:

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 91.961,31 (noventa e um mil, novecentos e sessenta e um reais e trinta e um centavos)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município as seguintes dotações orçamentárias:

#### 0800 – SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

##### 0801 – Departamento de Serviços Urbanos

15.451.00611.007 – Reurbanização Urbana

4.4.9.0.51.00.00 – 1740 – 31783 – Obras e Instalações.....R\$ 91.961,31

**TOTAL.....R\$ 91.961,31**

**Art. 2º** - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado a Anulação Total/Parcial de Dotações Orçamentárias, o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2010 e o Excesso de Arrecadação de 2011, conforme previsto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, II e III da Lei Federal nº 4320/64, das fontes de recursos que seguem:

a) Excesso de Arrecadação da Fonte 783.....R\$ 91.961,31

**TOTAL.....R\$ 91.961,31**

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

#### GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e onze

  
**INES GOMES**  
Prefeita Municipal